SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0384

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO DE CONTRATO

AMVAP – Aditamento do Contrato 003/2009. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Guimarães e Barbosa Advogados Associados, CNPJ: 09.358.329/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Vigência: de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2010.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:88036EAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AMVAP – Extrato do Contrato 009/2010. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Unidesign Ltda, CNPJ: 03.593.235/0001-22. Objeto: prestação de serviços de manutenção no website. Vigência: de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2010.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:318A4C81

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO DE CONTRATO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMVAP – Aditamento do Contrato 007/2009. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ: 09.632.105/0001-38. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de vigilância no prédio sede. Vigência: de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2010.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:778AA510

ESTADO DE MINAS GERAIS
LUZ- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 002/2010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2010

"INSTITUI COMISSÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL A SER CONTRATADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DESIGNA SEUS MEMBROS."

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída com três membros a Comissão para conduzir o Processo de Recrutamento de Pessoal a ser contratado pelo SERVIÇO ANTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DE LUZ, para o exercício de 2011.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, terá a incumbência de conduzir o processo de recrutamento, seleção e classificação dos candidatos sujeitos à contratação temporária, pelo SERVIÇO ANTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DE LUZ para o exercício de 2011, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº. 791/2009 de 13 de novembro de 2009.

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, os servidores: ***Silvânia Domingos Xavier Oliveira, Luciana Aparecida Basílio e Emerson Ferreira Correia de Lacerda***, sob a presidência da primeira.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de Dezembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE
CNPJ: 12.989.105/0001-02
Rua Dr.Peri – Morro do Jorge – Luz - MG – CEP: 35595-000
Tel.: (37) 3421-3030

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:36B7F01C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2010

"ESTABELECE LOCAL PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011".

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro de 2010;

Estabelecer local para inscrição do processo de recrutamento e seleção de candidatos temporários para o exercício de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como local de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, a Sala do Sistema Nacional de Cadastro Emprego e Renda – SINE, localizado na Rua Antonio Gomes de Macedo nº. 500 Luz - MG.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Dezembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE
CNPJ: 12.989.105/0001-02
Rua Dr.Peri – Morro do Jorge – Luz - MG – CEP: 35595-000
Tel.: (37) 3421-3030

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:8D16A5B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 003/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro de 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal N° 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5°, da Lei Complementar N° 14/2010, de 26 de novembro de 2010, que **DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e ainda o previsto no Decreto N°. 1.026/2010, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Luz, Sr. ***Lemuel Ferreira de Moura***, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo N-I C-V/04, para exercer o cargo de Chefe de Seção Administrativa-Financeira, da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. A remuneração do Servidor designado no Art. 1º desta Portaria correrá por conta do Município de Luz, conforme previsto no ato de cessão do mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de dezembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CNPJ: 12.989.105/0001-02
Rua Doutor Peri, 79 – Morro do Jorge – Luz - MG – CEP: 35595-000. Tel: (37) 3421 - 3030

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:07954B81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 001/2010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2010

"INSTITUI COMISSÃO PARA CONDUZIR O PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL A SER CONTRATADO PELO SERVIÇO ANTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DE LUZ E DESIGNA SEUS MEMBROS."

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº. 791/2009 de 13 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída com três membros a Comissão para conduzir o Processo de Recrutamento de Pessoal a ser contratado pelo SERVIÇO ANTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DE LUZ, para o exercício de 2011.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, terá a incumbência de apreciar e julgar os recursos interpostos por candidatos inscritos no processo de recrutamento de pessoal

regulamentado pelo Decreto nº. 791/2009 de 13 de novembro de 2009.
Parágrafo Único: As decisões da Comissão terão que ser obrigatoriamente fundamentadas e serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Art. 3º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, as servidoras: ***Denise Maria Chaves, Mônica Denise Duarte Vasconcelos e Sirlânia Maria de Jesus Veloso***, sob a presidência da primeira.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de dezembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE
CNPJ: 12.989.105/0001-02
Rua Dr.Peri – Morro do Jorge – Luz - MG – CEP: 35595-000.
Tel.: (37) 3421-3030

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:BB80258B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 041/2010 – Pregão presencial n.º 021/2010. Objeto: Obtenção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de **combustíveis** destinados a manutenção das atividades da frota desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. Abertura dia: 05/01/2011 às 09:00. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Rua Pio XII nº 14, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621103 ou (31)83181092 e-mail: tiago.carvalhais@hotmail.com ou claudiohenrique@adv.oabmg.org.br

Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2010.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:2E1A6752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.150/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.150/2010. Aquisição de equipamentos de informática para atender diversas secretarias. Vencedores: Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda, itens 1, 2, 5, 9, 10, 17, valor global R$ 600,62; Dario Antonio de Ávila-ME, itens 4, 6, 11, 12, 18, valor global R$ 1.033,40; Multiplic Máquinas e Equipamentos Ltda, itens 3, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 19, valor global R$ 11.717,20.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
17/12/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EDF036E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao PL nº. 71/10 TP nº. 03/10. Objeto: Acréscimo ao contrato das obras de pavimentação asfáltica nas Vias Públicas. Convênios 0301.849-10 MCIDADES/2009; 303826-89 MCIDADES/2009.; 0313704-9/MCIDADES/2009. Empresa Contratada: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ 705.084,87.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:56744F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 01212/2010

Estabelece ponto facultativo em virtude das celebrações do NATAL/2010

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as celebrações do Natal

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 24 de dezembro de 2010, véspera de Natal, considerando que é um momento de confraternização familiar.

Art. 2º – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento , adotando as medidas necessárias.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:96A29D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade Nº 0004/2010 referente ao Processo Licitatório Nº 0063/2010, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações para a Contratação da empresa Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina, popularmente conhecida como Banda Bartucada, localizada à Rua João Lucio Brandão nº 186, Bairro Prado, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para a apresentação de show no coreto da praça Cap. Maciel, em comemoração dos 62 anos de emancipação política do município de Cruzília –MG, no dia 27 de Dezembro de 2010, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Cruzília, 14 de Dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:3B568F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 783, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

Propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política Pública de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais da Política Pública de Assistência social, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os benefícios eventuais serão vinculados às disposições de recursos financeiros destinados à assistência social e direcionados a população de acordo com o artigo 3º desta Lei, identificada e cadastrada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. O "benefício eventual" é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento.

Art. 4º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contingências sociais, cujas ocorrências provocam riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo Único – O benefício eventual será concedido às famílias com renda per capta de até ½ (um meio) salário mínimo ou de acordo com a situação de vulnerabilidade social da família mediante parecer social.

Art. 5º. Os benefícios eventuais serão divididos em:
I- auxílio-natalidade – constitui-se em uma prestação temporária única, de caráter não contributivo da assistência social, de bens de consumo ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família, e poderá acorrer nas seguintes condições:
a) atenções necessárias ao nascituro;
b) apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
c) apoio à família no caso de morte da mãe; e
d) o que mais a Administração do Município considerar pertinente.
II- auxílio-funeral – constitui-se em uma prestação temporária única, não contributiva da assistência social, de bens de consumo e serviços ou pecúnia, para reduzir a fragilidade provocada pela morte de membro da família, e devem cobrir custeio de despesas com:
a) urna funerária;
b) velório e sepultamento, incluindo transporte funerário;
c) utilização de capela, e
d) isenção de taxas.
III- auxílio-transporte – constitui-se pelo fornecimento de passagens por solicitação do Conselho Tutelas e na concessão de passagens a itinerantes, mediante parecer social.
IV- auxílio-alimentação – constitui-se no fornecimento de cestas básicas para as famílias com situação de vulnerabilidade ou desemprego, mediante parecer social.
V- Auxílio-documento – destina-se ao pagamento de fotografias do tamanho 3x4 cm e taxas de emissão da carteira de identidade e segunda v ia de certidões (nascimento, casamento e óbitos), mediante parecer social.
Parágrafo Único – os critérios para a concessão dos benefícios eventuais terão seus critérios estipulados em Projeto específico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Os benefícios auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-documento, serão devidos em número igual ao das ocorrências destes eventos.

Art. 7º. Os benefícios eventuais auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-documento, poderão ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada.

Art. 8º. Ao Município compete:

I. a coordenação gera, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II. a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III. expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 9º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamentos dos benefícios eventuais, avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-documento.

Art. 10. O Município deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para a sua concessão.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a Lei no que couber.

Art. 12. Para consecução do Programa instituído por esta Lei, disporá o Município de recursos orçamentários específicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como recursos advindos de outros órgãos afins Federais e Estaduais.

Art. 13. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária, constante no Orçamento Geral do Município.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) de outubro de 2010, 48º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:70B8E5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CM-021/2010

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-021/2010 Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 017/2010 Tipo Menor Preço – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e outros equipamentos assemelhados em geral – Data abertura dos envelopes: 29/12/2010 às 16:00 horas na sede da Câmara. O edital atualizado encontra-se na sede da Câmara (Rua São Paulo 277 – Centro – Divinópolis/MG) ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)2102-8228.

Divinópolis, 16 de novembro de 2010.

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2885A350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES SECRETARIA DE FAZENDA PERÍODO: NOVEMBRO/2010

ANEXO I
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
PERÍODO: NOVEMBRO/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Certidão de Registro	43
Demolição de Imóveis	4
Processo Alvará de Reforma de Imóvel	2
Processo de enquadramento e/ou revisão de estimativa	2
Emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento	118
Emissão de Alvarás Minas Fácil	67
Apuração de débito	16
Emissão de Auto de Infração sem Multa	22
Processo de Réplica Fiscal	1
Processos Executados (enviados a procuradoria)	97
Emissão de Ofícios Diversos	17
Emissão de Certidão de Baixa de Atividades	62
Processo de Unificação/Subdivisão de Imóvel	24
Guias de ITBI	603
Diligências Fiscais	145
Emissão de TIAF	82
Emissão de guias através de Ofício	46
Emissão de Notas fiscais avulsas	524
Processo de início de Atividades	11
Emissão de TVAI	80
Certidão de Lançamento de Imóvel	7
Processos de Prescrições de IPTU/ISSQN	146
Processo Certidão de Comprovação	37
Atendimentos nos guichês Dívida Ativa/IPTU	210

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
PERÍODO: NOVEMBRO /2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Ligações telefônicas recebidas para informações	25
Processos de transmissões de Imóveis	503
Emissão de Notificação Preliminar – Fisc. Rendas	34
Certidão de Lançamento de Imóveis	7
Processos de Certidões Negativas	108

Processo de Certidões Positiva com efeito Negativa	10
Processos de Vistoria Prévia	18
Processo de Declaração de Único Imóvel	10
Processo de Transferência de Proprietário	1
Notificações aos Contribuintes Dívida Ativa/IPTU	1955
Processos de Habite-se	96
Processos de Devolução de Tributos	6
Processos de Transmissões Rural	8
Processos de Cancelamento de Notas Fiscais	21
Processos de Alvarás de Barracas e Eventos	41
Certidão de Número	124
Processos de Certidões de Quitação de IPTU	7
Processo de Solicitações de Cota-Básica	19
Cadastro Técnico Municipal - CTM	16

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE CONTROLE FINANCEIRO
PERÍODO: NOVEMBRO/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Atendimentos a credores/funcionários pelo telefone	1028
Ligações efetuadas	127
Cheques emitidos	228
Ted emitidas	60
Lançamento de receitas orçamentárias	598
Pagamento de restituições	23
Conciliações	208
Abertura de contas	0
Encerramento de contas	2
Remessa de pagamentos	18

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO: NOVEMBRO/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Conciliação dos balanços da Câmara e Diviprev	
Fechamento mensal da Dívida Consolidada do Município	
Convênios Onerosos de Caixa	25
Apuração e pub.das Receitas e Despesas rel.a saúde, educação e assist.social	
Reuniões	6
Apuração e Pagamento mensal do Pasep	
Contagem mensal de Almoxarifado nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 29	
Verificação Parcial de Restos a Pagar	
Média de 650 telefonemas mensais recebidos e efetuados	
Emissões de Certidões de Regularidade	62
Manutenção e atendimento do Arquivo Contábil	
Prestações de Contas de Convênios Federais	35
Convênios Onerosos de Entidades	29
Atendimentos para esclarecimento de convênios	45
Levantamento da Gfip mensal	
Prestações de Contas de Convênios Estaduais	4
Prestação de Contas e Homologação SISTN referente ao 5º bimestre	
Assinatura de demonstrativos financeiros	
Envio da DCTF	
Levantamento de Dados para a DIRF	
Prestação de Contas e Publicação LRF do 5º bimestre	
Conciliação Contábil	

OBSERVAÇÕES:

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:588C5389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9752

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$798.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, no Fundo Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.3.90.39.00 - F. 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$300.000,00

02.01.04.15.451.0501.1004 - Pavimentação
4.4.90.51.00 - F. 0108 - Obras e Instalações ..... R$128.000,00

02.01.04.17.512.0611.1013 - Redes de Esgoto e Estações de Tratamento
4.4.90.51.00 - F. 0130 - Obras e Instalações ..... R$20.000,00

02.05.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.90.16.00 - F. 0350 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$100.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 0762 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$250.000,00

Total..... R$798.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0511.1003 - Construção de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0105 - Obras e Instalações ..... R$350.000,00

02.01.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações ..... R$448.000,00

Total..... R$798.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/12/2010.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C43AE6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA /FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: GESTÃO DE POLITICAS DE SAUDE NOV/10 R$ 8.691,95 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Divinópolis, 17 de dezembro de 2010.
Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D5CFCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9755

NOMEIA AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE, NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE LEGALIDADE E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS - PROFAZ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Fazendários - PROFAZ, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0ED46C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9754

NOMEIA MÁRCIO ASEVEDO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS, NA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS – PROFAZ, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Márcio Asevedo de Oliveira, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Geral Adjunto para Assuntos Fazendários, na Procuradoria Geral Adjunta

para Assuntos Fazendários – PROFAZ, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6BFE72FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº333/2010 - P.A.L Nº589/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9614/2010 de 27/08/10, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Agendas Funcionais/2011, pára setores diversos da Secretaria Municipal der Saúde, no dia 30 (trinta) de dezembro de 2010, às 14h (quatorze), na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº 900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2010.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE3FBFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 219/10.

Conveniado: Banco Bonsucesso S.A. Objeto concessão aos servidores do cartão de crédito do Bonsucesso denominado "Bonsucesso CARD" p/ fins de adesão mediante descontos em folha de pagamento dos empréstimos financeiros. Prazo 07/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B8B9169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 12/10.

Empreendedor: Alesandro Corrêa/Incentivador: VWA Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura para produção e execução do Projeto Cultural "Resgate da Memória de Grandes Autores Teatrais de Divinópolis" Valor R$ 22.730,10 pelo incentivador. Prazo 29/10/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09F8F274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 220/10.

Conveniada: Instituto Helena Antipoff. Objeto manutenção e atendimento psicosocial as pessoas com deficiência mental, bem como pagamento do 13% salário. Valor R$ 18.959,20 global. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.01 ficha 804.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:659FCEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 221/10.

Conveniada: Instituto Helena Antipoff. Objeto manutenção e atendimento psicosocial as pessoas com deficiência mental bem como pagamento de férias. Valor R$ 13.488,39 global. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.01 ficha 804..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CD1E49A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 383/10 onde se lê ... SEMDS – Extrato do TA 01/10 ao contrato 02/10 do PL. 458/09. Contratada: Whitney Comercial Ltda leia-se ... SEMDS – Extrato do TA 02/10 ao contrato 02/10 do PL. 458/09. Contratada: Whitney Comercial Ltda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C78F2A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES SECRETARIA DE FAZENDA PERÍODO: OUTUBRO/2010

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
PERÍODO: OUTUBRO/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Certidão de Registro	36
Demolição de Imóveis	2
Processo Alvará de Reforma de Imóvel	2
Processo de enquadramento e/ou revisão de	3

estimativa	
Emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento	150
Emissão de Alvarás Minas Fácil	49
Apuração de débito	11
Emissão de Auto de Infração sem Multa	6
Processo de Réplica Fiscal	2
Processos Executados (enviados a procuradoria)	26
Emissão de Ofícios Diversos	24
Emissão de Certidão de Baixa de Atividades	71
Processo de Unificação/Subdivisão de Imóvel	28
Guias de ITBI	548
Diligências Fiscais	239
Emissão de TIAF	53
Emissão de guias através de Ofício	33
Emissão de Notas fiscais avulsas	427
Processo de início de Atividades	17
Emissão de TVAI	66
Certidão de Lançamento de Imóvel	4
Processos de Prescrições de IPTU/ISSQN	195
Processo Certidão de Comprovação	30
Atendimentos nos guichês Dívida Ativa/IPTU	200

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PERÍODO: OUTUBRO /2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Ligações telefônicas recebidas para informações	27
Processos de transmissões de Imóveis	515
Emissão de Notificação Preliminar – Fisc. Rendas	32
Processo Alvará de Reforma de Imóvel	5
Processos de Certidões Negativas	90
Processo de Certidões Positiva com efeito Negativa	14
Processos de Vistoria Prévia	28
Processo de Declaração de Único Imóvel	5
Processo de Transferência de Proprietário	4
Notificações aos Contribuintes Dívida Ativa/IPTU	122
Processos de Habite-se	100
Processos de Devolução de Tributos	12
Processos de Transmissões Rural	10
Processos de Cancelamento de Notas Fiscais	15
Processos de Alvarás de Barracas e Eventos	91
Certidão de Número	148
Processos de Certidões de Quitação de IPTU	9
Processo de Solicitações de Cota-Básica	13
Cadastro Técnico Municipal - CTM	15
Processo de Registro de Imóvel	4

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE CONTROLE FINANCEIRO

PERÍODO: OUTUBRO/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Atendimentos a credores/funcionários pelo telefone	988
Ligações efetuadas	98
Cheques emitidos	259
Ted emitidas	75
Lançamento de receitas orçamentárias	502
Pagamento de restituições	28
Conciliações	207
Abertura de contas	2
Encerramento de contas	3
Remessa de pagamentos	18

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO: OUTUBRO/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Conciliação dos balanços da Câmara e Diviprev	
Fechamento mensal da Dívida Consolidada do Município	
Convênios Onerosos de Caixa	21
Apuração e pub.das Receitas e Despesas rel.a saúde, educação e assist.social	
Reuniões	6
Apuração e Pagamento mensal do Pasep	
Contagem mensal de Almoxarifado nos dias 22, 25, 26, 26 e 28	
Reunião de Equipe Interna	
Verificação Parcial de Restos a Pagar	
Média de 700 telefonemas mensais recebidos e efetuados	
Emissões de Certidões de Regularidade	4
Manutenção e atendimento do Arquivo Contábil	
Prestações de Contas de Convênios Federais	6
Convênios Onerosos de Entidades	12
Atendimentos para esclarecimento de convênios	28
Levantamento da Gfip mensal	
Prestações de Contas de Convênios Estaduais	1
Fechamento de substitutivo do TCE	
Assinatura de demonstrativos financeiros	
Envio da DCTF	
Levantamento de Dados para a DIRF	

OBSERVAÇÕES:

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:874E7717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 180/2010, PL 586/2010, a compra de medicamentos para atendimento ao SAE e Farmácia Pública Municipal. No valor de R$ 6.918,36 (seis mil novecentos de dezoito reais e trinta e seis centavos), Dotação: 02.05.01.10.303.0230.2097/ 3.3.90.32.00. Ficha: 447.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFACA08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 181/2010, PL 587/2010, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais. No valor de R$ 5.751,52 (cinco mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 447.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4BAFB20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº332/2010 - P.A.L Nº588/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9614 de 27/08/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição e instalação de toldo em policarbonato reflexivo alveolar para a Farmácia Pública Municipal, no dia 30 (trinta) de dezembro de 2010 às 9h (nove), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2010.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2816A627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1572, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Amplia o Perímetro Urbano do Município de Itacarambi e, dá outras providências.

O Povo do Município de Itacarambi, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Rudimar Barbosa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Itacarambi passa a ser o estabelecido no Memorial Descritivo e Projeto Topográfico, ambos em anexo e que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica ampliada a área do perímetro urbano para 522,0045 ha (quinhentos e vinte e dois hectares e quarenta e cinco centiares) e um perímetro de 10.635,86 m (dez mil, seiscentos e trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros), conforme descrito no Projeto Topográfico e no Memorial Descritivo.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal 1503/2008 e altera no que couber, os dispositivos da Lei Municipal 1319/2004.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi, 16 de Dezembro de 2010.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

LEI MUNICIPAL 1572/2010
ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : PERÍMETRO URBANO DE ITACARAMBI

PROPRIETÁRIO ; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MUNICÍPIO: ITACARAMBI **UF:** M.G DATA : 25.11..2010

ÁREA: 522,0045 Ha ou 5.220..045m² **PERÍMETRO :** 10.635,86 m

DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

Partindo do ponto 01 (um) Ponto de Origem (P.O) localizado no encontro da cerca da colonial Agropecuária Ltda.com o barranco da margem esquerda do Rio São Francisco e seguindo com rumo 281º07'04"e com a medida de 819,378m chega-se ao ponto 02 (dois) limitando com a Colonial Agropecuária Ltda, do ponto 02 (Dois) seguindo com rumo 227º21'59"com uma distancia de 85,633m chega no ponto 03 (três) Limitando com a colonial Agropecuária Ltda. Do ponto 03 (Três)

seguindo com rumo 307º23'52" e com uma distancia de 347,415m chega no ponto 04 limitando a Colonial Agropecuária Ltda e a rodovia MGT 135 que liga Itacarambi á Januária, do ponto 04 (quatro) seguindo com rumo 60º19'57"e com uma distancia de 296,939m chega no ponto 05 (Cinco) limitando com a Colonial Agropecuária Ltda.,do ponto 05 (Cinco) seguindo com rumo 44º32'56" com uma distancia de 89,905m chega no ponto 06 (Seis) limitando com a Colonial Agropecuária ltda, do ponto 06 (Seis) seguindo com rumo 21º11'10" com uma distancia de 138,351m chega no ponto 07 (Sete) limitando com a Colonial Agropecuária, do ponto 07 (Sete) seguindo com rumo 339º50"15"com uma distancia de 136,556m chega no ponto 08 (oito) limitando com a colonial Agropecuária Ltda. Do ponto 08 (Oito) seguindo com Rumo 328º53'29" com uma distancia de 67,742m chega no ponto 09 (Nove) limitando com a Colonial Agropecuária Ltda. Do ponto 09 (nove) seguindo com rumo 346º 01'56" com uma distancia de 203,002m chega no ponto 10 (Dez) limitando com a Colônial Agropecuária, do ponto 10 (Dez) seguindo com rumo 356º 01' 39" com uma distancia de 144,347m chega no ponto 11 (Onze) limitando com a Colonial Agropecuária Ltda, .do ponto 11 (onze) seguindo com rumo 310°06'51" com uma distancia de 523,038 m chega no ponto 12 (doze) limitando com a colonial Agropecuária, do ponto 12 (Doze) seguindo com rumo 27º12'11" com uma distancia de 883,748m chega no ponto 13 (treze) limitando com a Colonial Agropecuária Ltda. e a Estrada do Brejo de Santana, do ponto 13 (treze) seguindo com rumo 69º46"19" com uma distancia de 27,095m chega no ponto 14 (Quatorze) limitando com a Estrada do Brejo de Santana e José Soares Mota, do ponto 14 (Quatorze) seguindo com rumo 38°46"48" com uma distancia de 1.019,351m chega no ponto 15 (Quinze) limitando com José Soares Mota e a estrada que liga Itacarambi ao Riachão/Pajeú, do ponto 15 seguindo rumo 69º48'36" com uma distancia de 12,250m chega no ponto 16 (dezesseis) limitando com Espolio de Vilton Fernandes de Souza e a Estrada que liga Itacarambi ao Riachão/pajeú, do ponto 16 (dezesseis) seguindo com rumo 62º19' 57" com uma distancia de 329,010m chega no ponto 17 (dezessete) limitando com Espólio de Vilton Fernandes de Souza e Espólio de João Ferreira Alkimim, do ponto 17 (Dezessete) seguindo com rumo 73º42'03" com uma distancia 109,250m chega no ponto 18 (dezoito) limitando com Espólio de João Ferreira Alkimim, do ponto 18 seguindo com rumo 61º28'07" com uma distancia de 293,351m chega no ponto 19 (dezenove) limitando com Espólio de João Ferreira Alkimim, do ponto 19 (dezenove) seguindo com rumo 134º 52' 23" com uma distancia de 313,015m chega no ponto 20 (Vinte) limitando com Espólio de João Ferreira Alkimim e Mauricio Ferreira do Nascimento Filho, do ponto 20 (Vinte) seguindo com rumo 135º 19'45" com uma distancia de 364,610m chega no ponto 21 (vinte e um) limitando com Mauricio Ferreira do Nascimento Filho, do ponto 21 (Vinte e Um) seguindo com rumo 51º 34'05" com uma distancia de 538,275m chega no ponto 22 (Vinte e dois) limitando com Mauricio Ferreira do Nascimento Filho, do ponto 22 (Vinte e dois) seguindo com rumo 11º 38'35" com uma distancia de 22,005m chega no ponto 23 (Vinte e Três) limitando com a BR 135 que liga Itacarambi à São João das Missões, do ponto 23 (Vinte e Três) seguindo com rumo 199º 47' 56" com uma distancia de 538,275m chega no ponto 24 (Vinte e Quatro) limitando com a BR 135 que liga Itacarambi à São João das Missões e Maria de Lurdes Ferreira Nascimento, do ponto 24 (Vinte e Quatro) seguindo com rumo 129º52' 06" com uma distancia de 36,300m chega no ponto 25 (Vinte e Cinco) limitando com Maria de Lurdes Ferreira Nascimento, do ponto 25 (Vinte e Cinco) seguindo com rumo 123º 09' 26" com uma distancia de 236,150m chega no ponto 26 (Vinte e Seis) limitando com Maria de Lurdes Ferreira Nascimento, do ponto 26 (Vinte e Seis) rumo 133°52' 06" com uma distancia de 10,170m chega no ponto 27 (Vinte e Sete) limitando com Maria de Lurdes Ferreira Nascimento, do ponto 27 (Vinte e sete) seguindo com rumo 125° 52' 06" com uma distancia de 29,950m chega no ponto 28 (Vinte oito) limitando com Maria de Lurdes Ferreira nascimento, do ponto 28 (vinte e Oito) seguindo com rumo 126° 57' 26" com uma distancia de 282,950m chega no ponto 29 (Vinte e Nove) limitando com Maria de Lurdes Ferreira Nascimento, do ponto 29 (Vinte e Nove) seguindo com rumo 136º17'25" com uma distancia de 39,510m chega no ponto 30 (Trinta) limitando com Maria de Lurdes Ferreira Nascimento e a Estrada que Liga Itacarambi à Balsa/Mocambinho, do ponto 30 (Trinta) seguindo com rumo 129º07'08" com uma distancia de 21,010m chega no ponto 31 (Trinta e Um) limitando com Estrada que Liga Itacarambi à Balsa/Mocambinho e Espólio de José Ferreira de Barros, do ponto 31 (Trinta e Um) seguindo com rumo 140º07'08" com uma distancia de 415,051m chega no ponto 32 (Trinta e Dois) limitando com Espólio de José Ferreira de Barros e o Rio São Francisco, do ponto 32 (Trinta e Dois) seguindo com rumo 225º24'25" com uma distancia de 686,391m chega no ponto 33 (Trinta e Três) limitando com Rio São Francisco, do ponto 33 (Trinta e Três) rumo 217º 40' 49" com uma distancia de 593,859m chega no ponto 34 (Trinta e Quatro) limitando com o Rio São Francisco, do ponto 34 (Trinta e Quatro) rumo 216° 07' 10" com uma distancia de 229,020m chega no ponto 35 (Trinta e Cinco) limitando com o Rio São Francisco , do ponto 35 (Trinta e Cinco) seguindo com rumo 221° 39 ' 05 " com uma distancia de 266,327m chega no ponto 36 (Trinta e Seis) limitando com o Rio São Francisco, do ponto 36 (Trinta e Seis) seguindo com rumo 220° 51' 55" com uma distancia de 117,686m chega no ponto 37 (Trinta e Sete) limitando com o Rio São Francisco, do ponto 37 (Trinta e Sete) seguindo com rumo 212 29' 48" com uma distancia de 173,104m chega no ponto 38 (Trinta e Oito) limitando com o Rio São Francisco, do ponto 38 (Trinta e Oito) seguindo com rumo Rumo 200° 45' 48" com uma distancia de 239,585m chega no ponto 01(um) ponto de origem (P.O) fechando uma área do polígono de 522,0045 Ha (QUINHENTOS E VINTE DUAS HECTARES, E QUARENTA E CINCO CENTIÁRES) ou (CINCO MILHÕES DUZENTOS E VINTE MIL E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS) , e um perímetro de 10.635,86 m (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO METROS E OITENTA E SEIS CENTIMETROS) .

LIMITES, DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES

LESTE : COM o Rio São Francisco, com uma distancia de 2.305,972 METROS.

OSTE : COM Colonial Agropecuária, José Soares Mota 1.942,444 com uma distancia de METROS

NORTE : COM Espólio de Vilton Fernandes de Souza, Espólio de João Ferreira de Alkimim, Mauricio Ferreira do Nascimento Filho, Maria de Lurdes Ferreira Nascimento e Espólio de José Ferreira de Barros com uma distancia de 3.525,138 METROS

SUL : COM a Colonial Agropecuária Ltda com uma distancia de 2.862,306 METROS.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:43E7AA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 06/2010

O Prefeito Municipal ratifica o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2010, tendo como objeto a aquisição de imóvel localizado na Rua Manoel Carneiro, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Itanhandu, destinado a implantação do Centro de Atendimento Sócio Infantil - CASI conforme convênio 1217/2009 assinado em 10/12/2009 entre a SEDESE e o muncípío de Itanhandu. Fica dispensada de licitação para aquisição do imóvel supra citado, nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vendedor: Celso de Luccas. Valor da aquisição: R$ 180.180,88.

Itanhandu / MG, 17/12/2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C5F2BF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 11/2010

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X MAYSA FERNANDES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Objeto: Execução de projeto arquitetônico do Centro Administrativo da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Base Legal: Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 30 dias após assinatura do contrato. Recursos Orçamentários: 01.02.01 – 01.031.0109.1007 – F.31 – 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial. Data: 01/09/2010.

DOLIRIS PEREIRA MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:AF706C61

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2010

CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO para prestação de serviços por instituições financeiras de recebimento de contas de água emitidas pelo DAE aos consumidores.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail comprasdae@yahoo.com.br, a entrega dos envelopes será a partir do dia 16 de dezembro de 2010, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 15 de Dezembro de 2010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CEE152F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A EDMIR RAFAEL PERDIGÃO E CIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de lanches para reuniões do Programa de Habitação de Interesse Social em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite 30/2010 – Fund.: § 1º inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 120 (cento e vinte dias) – Data: 14/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:2D6E989C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1ºT.A HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos em atendimento a Processos Judiciais, decorrente do Pregão 23/2010 – Fund.: § 1º inciso III da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A7008CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGARIA LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos em atendimento a Processos Judiciais, decorrente do Pregão 23/2010 – Fund.: § 1º inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 441,00 – Prazo: 90 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D1DBB393

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos em atendimento a Processos Judiciais, decorrente do Pregão 23/2010 – Fund.: § 1º inciso III da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:1B576751

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 61/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **04/01/2011 às 9:00** horas, em sua sede, licitação na modalidade **CONVITE Nº. 61/2010**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE

SEGURO DE VEÍCULOS EXCLUSIVOS PARA USO EM TRABALHO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE GARAGEM. O edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2010.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D7B67259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 004/2010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DIGITAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobremaneira, o princípio da eficiência que regem a gestão pública no Brasil;

Considerando que nenhuma organização social que se preze pode se dar ao luxo de ficar à margem do desenvolvimento tecnológico que possibilita o desenvolvimento institucional;

O Secretário Municipal de Administração do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas no § 1º inciso III do Art. 167 da Lei Orgânica do Município, atendendo a necessidade de estabelecer normas para o controle eficaz da freqüência diária de pessoal da Administração Pública Municipal de Luz,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, o registro digital de freqüência dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - O registro de que trata o artigo anterior se dará por leitor biométrico instalado nas unidades da administração.

Art. 3º - Todos os servidores deverão efetuar o registro biométrico de freqüência ao trabalho, excetuando os casos seguintes:
I. servidores que exerçam cargo em comissão;
II. servidores lotados em unidades onde o número de servidores for inferior a 10 (dez) e que esteja localizada a uma distância superior a 300 metros daquela unidade que possua o leitor biométrico;
III. servidores com problemas na digital que impeça o reconhecimento da mesma pelo leitor biométrico.

Art. 4º. - Fica instituído o livro de ocorrências para o registro dos eventos que impeçam ao servidor público municipal de efetuar o devido registro da freqüência através do leitor biométrico.
§ 1º. O servidor público municipal lançará justificativa no livro de ocorrências, circunstanciando claramente a razão que o impediu de fazer o registro na forma devida e o informará imediatamente à chefia imediata.
§ 2º. São circunstâncias que, em princípio, impedem o registro da freqüência na forma prevista e que deverão ser adequadamente justificadas no livro de ocorrências:
I. Quando o servidor, por algum motivo, estiver exercendo suas atividades fora de sua Unidade regular;
II. Quando o servidor estiver participando de Curso de Capacitação fora da unidade em que está lotado;
III. Quando o servidor, por algum motivo, praticar jornada diferente da estabelecida;
IV. Quando o servidor, com prévia autorização da chefia imediata, ausentar-se do local de trabalho.
V. Quando o leitor biométrico, por alguma razão, eventualmente não funcionar adequadamente.
§ 3º. Todos os registros no livro de ocorrências deverão ser fundamentados e conter breve relatório circunstanciando e justificando a excepcionalidade do não registro da freqüência através do leitor biométrico.
§ 4º. O lançamento da ocorrência no livro deverá ser efetuado imediatamente ou, no mais tardar, até 24 horas após o fato que impediu o registro da freqüência no leitor biométrico.

Art. 5º - A validade da justificativa lançada pelo servidor no livro de ocorrência fica sujeita à aprovação da chefia imediata.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 6 meses, a contar da publicação desta portaria, para que todas as unidades administrativas instalem equipamentos necessários para o registro do ponto digital.

Art.7º - As chefias deverão encaminhar ao serviço de administração de recursos humanos a jornada de trabalho de cada servidor para a apuração do ponto até 30 dias da publicação desta portaria, conforme anexo I.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Novembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:C94071F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.867/2010 DE 16 DE DEZEMBRO 2010

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O OS MUNICÍPIOS DE LUZ MOEMA, DORES DO INDAIÁ, ARCOS, ESTRELA DO INDAIÁ, CÓRREGO FUNDO, QUARTEL GERAL, MARTINHO CAMPOS, LAGOA DA PRATA, JAPARAÍBA E TAPIRAÍ, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO – CISASF, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06 DE

ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Luz, Moema, Dores do Indaiá, Arcos, Estrela do Indaiá, Córrego Fundo, Quartel Geral, Martinho Campos, Lagoa da Prata, Japaraíba e Tapiraí, datada de 27 de outubro de 2010, do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco – CISASF.

Art. 2º.- Referido Consórcio Público de Saúde se constituirá sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e de acordo com o Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos dos Municípios mencionados no artigo anterior.

Art. 3º.- O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seu respectivo Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º- É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido no Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.
§1º.- Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.
§2º.- Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 5º.- Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 6º.- O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 8º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, 16 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:8A8FED75

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº.015/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010 DE 22/11/2010 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ***caput*** do Art. 22, da Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício de cargo público com valor fixado nos anexos VI e XII desta Lei."

Art. 2º. O inciso III do art. 35 da Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35.....
III – O adicional de tempo de serviço."

Art. 3º. O ***caput*** do Art. 41 da Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 41. O Servidor designado para o exercício das funções gratificadas previstas nas alíneas a, b, c e d do inciso VIII do Art. 28 desta Lei, fará jus, além do seu vencimento mensal, a uma gratificação especial."
Art. 4º. O inciso IV do art. 43 da Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43...
...
IV – os Servidores ocupantes de Cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Geral, Lei Municipal N.º 798/93, de 24 de maio de 1993 e suas alterações posteriores, que estavam lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 10 de setembro de 2010, cujos cargos estão sendo transformados por esta Lei,

conforme Anexo VII serão automaticamente incorporados ao Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz e enquadrados em níveis e referências equivalentes aos níveis e estágios em que se encontravam anteriormente, obedecidas às disposições desta Lei, desde que possua a escolaridade mínima exigida para o respectivo nível;"

Art. 5º - O ***caput*** do Art. 55, da Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 55. Ficam aprovados os Anexos I a VIII e o Anexo XII da presente Lei."

Art. 6º. A remuneração dos cargos em comissão de Chefe de Serviço e de Encarregado de Setor, criados pela Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz e dá outras providências.", é a que consta do Anexo I desta Lei e que passa a integrar a Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, como Anexo XII.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO XII - QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA SAÚDE MUNICIPAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

CHEFE DE SERVIÇO
40 HORAS

VENCIMENTO BÁSICO
R$ 1.291,27

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO XII
ANEXO II - QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA SAÚDE MUNICIPAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

ENCARREGADO DE SETOR
40 HORAS

VENCIMENTO BÁSICO
R$ 701,05

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:B69844D6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.028/2010, DE 15 DE DEZEMBRO 2010

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **411,24 m² (quatrocentos e onze metros e vinte e quatro centímetros quadrados),** situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, Bairro Novo Oriente nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Getúlio Vargas, por uma extensão de 12,20 metros lineares. **Fundo** com Divino Felizardo Marciano por uma extensão de 11,60 metros lineares. **Direito** com Rua Santa Catarina por uma extensão de 35,50 metros lineares. **Esquerdo** com Aderci Getúlio Rodrigues por uma extensão de 31,00 metros lineares. Sendo, Proprietário ***Joubers Ferreira dos Santos, CPF nº. 909.097.206-49*** conforme matrícula nº. 14.851, livro 2-BG, Fls. 291, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

- **Lote 01 –** Com área de **231,24 m².** (duzentos e trinta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados). **Frente** para Rua Getúlio Vargas por uma extensão de 12,20 metros lineares; pelo lado **direito** com a Rua Santa Catarina por uma extensão de 15,59 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com Aderci Getúlio Rodrigues, por uma extensão de 19,56 metros lineares; pelo **fundo** com o lote 02 por uma extensão de 11,53 metros lineares.

- **Lote 02 –** Com área de **180,00 m².** (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Santa Catarina por uma extensão de 15,94 metros lineares; pelo lado **direito** com Divino Felizardo Marciano por uma extensão de 11,60 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com Joubers Ferreira dos Santos, por uma extensão de 11,53 metros lineares; e pelo **fundo** com

Aderci Getúlio Rodrigues por uma extensão de 15,41 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:A526C9A3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.029/2010, DE 16 DE DEZEMBRO 2010

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados),** situado na Rua Abaeté, Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, sendo o lote nº. 01 da quadra nº.68. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Abaeté, por uma extensão de 15,00 metros lineares. **Fundo** com Bruna Silva Ribeiro por uma extensão de 15,00 metros lineares. **Direito** com Arnaldo Alves de Lima por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com Rua Pimenta por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo, Proprietário ***Ueslei Ribeiro Ferreira de Faria, CPF nº. 098.698.686-06*** conforme matrícula nº. 14.856, livro 2-BG, Fls. 299, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

- **Lote 01-A –** Com área de **180,00 m².** (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Pimenta por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** com a Rua Abaeté por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 01-B, por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo **fundo** com Arnaldo Alves de Lima por uma extensão de 12,00 metros lineares.

- **Lote 01-B –** Com área de **180,00 m².** (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Pimenta por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** com lote 01 A por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com Bruna Silva Ribeiro, por uma extensão de 15,00 metros lineares; e pelo **fundo** com Arnaldo Alves de Lima por uma extensão de 12,00 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:FE16B761

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0186/10 - LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.** OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA SANITARIA, RELATIVOS A ESTRUTURAÇAO E OPERACIONALIZAÇAO DE AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE) NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$15.000,00. PUBLIQUE-SE.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:91E78784

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0184/10 - PRC Nº 02448/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **MINAS RURAL AGRO NEGÓCIOS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE 360 SACOS DE ADUBO 4.30.10 50 KG PARA O PLANTIO DE MUDAS EM RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MMA/SRHU Nº 00009/2009**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$22.140,00. PUBLIQUE-SE.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:B12F7EFB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0183/10 - PRC Nº 02448/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **FELIPE BORGES PAULINELLI.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 KG DE FORMICIDA PARA O PLANTIO DE MUDAS EM RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MMA/SRHU Nº 00009/2009**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$1.068,00. PUBLIQUE-SE.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:24878607

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0182/10 - PRC Nº 02306/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **GRAFILUZ LTDA - ME.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE INFORMATIVO, FOLDER E PLACA COM PLOTAGEM EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MMA/SRHU Nº 00009/2009**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$9.190,00. PUBLIQUE-SE.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:D5CCACA4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/10 - PRC Nº. 2742/09

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A **EMPRESA CONSTRUTORA WROCHA LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE MAIS 50 (CINQUENTA) DIAS E ACRÉSCIMO DE 3,13% (TRÊS VÍRGULA TREZE POR CENTO) NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/10, CONFORME ART.57, § 1º I E IV E ART. 65, INCISOS I E II ALÍNEA "D" E §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ, 09.11.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CEB62B22

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 052/10- AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ, MARGARINA VEGETAL, BROA TEMPERADA, PÃO DE QUEIJO, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA 2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03063/10. PREGÃO Nº 052/10.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, PO DE CAFE, MARGARINA VEGETAL, BROA TEMPERADA, PAO DE QUEIJO, PAO FRANCES, ENROLADINHO DE PRESUNTO, ROSCA DE DOCE, PAO P/CACHORRO QUENTE, CARNE DE 2ª, FRANGO FRESCO, LEITE, CHA MATE E GAS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2011". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05.01.11 ÀS 13:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 15.12.10. www.luz.mg.gov.br

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:AF3D88EE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/10 - PRC Nº. 0279/10

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **ALFALAGOS LTDA**. OBJETO: REAJUSTE DO ITEM **FENITOINA 100 MG CPR,** REFERENTE A ATA DE REGISTRO Nº 024/10, VALOR REGISTRADO EM R$0,0350, SERÁ REAJUSTADO PARA R$ R$0,0744 O COMPRIMIDO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ, 15.12.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:FD853ABA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0187/10 - PRC Nº 01771/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **RÁPIDO ARCOENSE LTDA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS EM PROPRIEDADES RURAIS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MMA/SRHU Nº 00009/2009**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$50.625,00. PUBLIQUE-SE. VIGÊNCIA: 04 MESES.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:AAD3D09F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0188/10 - PRC Nº 02727/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **TONACO & TONACO LTDA-ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CAPTADOR DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENTES – FIA DE LUZ/MG**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$6.000,00. VIGÊNCIA: 03 MESES. PUBLIQUE-SE. LUZ, 12.11.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:0F2CC3E6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0190/10 - PRC Nº 02644/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **ECIRTEC EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (APARELHO DESPOLPADOR, MOINHO QUEBRADOR, PRENSA CONTINUA, FILTRO PRENSA) PARA

PROCESSAMENTO DE COCO DA MACAÚBA EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 719128/2009**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$12.750,00. PUBLIQUE-SE.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:A0E90341

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0191/10 - PRC Nº 02610/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **MATEUS ARANTES DANIEL.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$12.750,00. PUBLIQUE-SE. LUZ, 30.11.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:6F9D4D14

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0185/10 - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 04710. PRC Nº 01771/10

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **VARGAS MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA. ME.** OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇO TERCERIZADOS CAMINHAO CARROCERIA TOCO 10 TONELADAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 0009/09 - MMA E A PREFEITURA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$3.750,00. PUBLIQUE-SE. VIGÊNCIA: 04 MESES.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:23E8A465

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 159/10

Considerando o processo 33.549/10 de 15/12/2010 no qual o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUSA e sua esposa ISTEFANA LUISA MIRANDA SOUSA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 16 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:3F2B3873

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 158/10

Considerando o processo 33.547/10 de 15/12/2010 no qual o Senhor WAGNER RODRIGUES RAMOS e sua esposa ILDETE MOTA DE SOUZA RAMOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 16 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:8255E060

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 160/10

Considerando o processo 33.550/10 de 16/12/2010 no qual o Senhor JAIRO NICODEMOS ALVES e sua esposa MARLI APARECIDA DO AMARAL ALVES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 16 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:484BF160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal firmou contrato de Fornecimento de Bens com a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de uma motoniveladora – patrol, resultante do Processo Licitatório nº. 035/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010. Período: Enquanto perdurar a garantia do fabricante. Valor: R$ 477.500,00.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:C6F196C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA (RESTAURANTE POPULAR) DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:BB4211B9

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F5A3E13A

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:5F0CCC30

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES E MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS DE BOA QUALIDADE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, MANUTENÇÃO E SUPORTE NA ÁREA DE INFORMÁTICA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do

Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:52B804EA

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PATROL ARTICULADA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:D91C3AD0

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO PREMOLDADAS DE CONCRETO, MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO E BLOQUETE SEXTAVADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:1748C235

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2010. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações no Projeto Básico, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados, das 08h00min às 11h00min.

ROZIMAR VALERIANO GOMES,
Presidente da Comissão Permamente de Licitações.

PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:EB4B6FA4

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:58058114

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:444AE2E7

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:6557D012

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 02 ÔNIBUS E 02 MICROÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:A3BFC351

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:3ECE3F0D

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:C1B1BAE5

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2010. TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações no Projeto Básico, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados, das 08h00min às 11h00min.

ROZIMAR VALERIANO GOMES,
Presidente da Comissão Permamente de Licitações.

PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F32671C5

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:A2E67498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 013/2010

Extrato de Aviso de Adjudicação. Tomada de Preço nº 013/2010 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro Educacional Frei Bruno Rodrigues, conforme orçamento detalhado, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e projetos arquitetônicos e justificativa técnica anexos ao processo. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 013/2010, foi **ADJUDICADO**, pelo menor preço global, à empresa homologada, **ARTECO ARAÚJO & COSTA CONSTRUTORA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

São Sebastião do Paraíso-MG, 15 de dezembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:632D0320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOÇÃO TP 013/2010

Extrato de Homologação. Tomada de Preço nº 013/2010 – **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 013/2010 referente a Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro Educacional Frei Bruno Rodrigues, conforme orçamento detalhado, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e projetos arquitetônicos e justificativa técnica anexos ao processo, sendo vencedora a empresa: **ARTECO ARAÚJO & COSTA CONSTRUTORA LTDA.** Registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso - MG, 15 de dezembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FBEE982A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Licitação nº 094/2010/Dispensa nº 012/2010, cuja finalidade é para locação de veículo (trem da alegria) para festividades de natal do Licitante, DIAMANTINA PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cristiano Filgueiras, nº 75, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.290.622/0001-76.

Senador Cortes, 16 de Dezembro de 2.010.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:CDC9459B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 087/2010, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2010

A Prefeitura Municipal de Serro torna público o resultado do Processo Licitatório - Nº 087/2010, Pregão Presencial - 037/2010: processo deserto; referente contratação de empresa especializada em fornecimento e serviços de engenharia para sinalização vertical, em vias publicas do Município de Serro/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:03D8ECE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 086/2010, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2010

Processo Licitatório nº 086/2010, Pregão Presencial nº 035/2010, referente contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do município de Serro/MG e a capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil gestão do PLHIS, com recursos do FNHIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social, realizado em 03/12/2010, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração: Monteiros Consultoria, Projetos e Planejamentos Ltda, CNPJ: 12.655.219/0001-08 valor total de R$ 59.000,00. Contratos assinados em 13/12/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:C7F27006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO - Nº 091/2010, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2010

Contratação de empresa para fornecimento de móveis, utensílios históricos e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Entrega envelopes até às 08:30 do dia 29/12/2010. Abertura 29/12/2010 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:CFB33328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 200/2010

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 200/2010; **EMPRESA:** TECH CORP INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA; **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos de informática **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE VALOR ; **DATA:** 18/11/2010.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:AEDD1836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 337/2010

CONTRATO Nº: 337/ 2010; **REFERÊNCIA**: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2010; **EMPRESA:** JK Empreendimentos e Locações Ltda ; **OBJETO:** construção de creche na Avenida "B", bairro Nova Pampulha ; **VIGÊNCIA:** 06 MESES; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 264.915,31 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:7F4BC420

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 003 CONTRATO 002/2010

TERMO ADITIVO Nº: 003; **REFERÊNCIA**: Contrato 002/2010; **EMPRESA:** POSTO SINALEIRO LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **MOTIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR ; **DATA: 10**/11/2010.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:BF97CCB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 002 CONTRATO 074/2010

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA**: Contrato 074/2010; **EMPRESA:** CONSTRUTORA SCALZO CARDOSO LTDA; **OBJETO:** serviços de engenharia para reforma e acréscimo na Escola Municipal Bárbara Maria Salomão; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ; **DATA:** 24/11/2010.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9B3437B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 299/2010

CONTRATO Nº: 299/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão presencial nº 133/2010; **EMPRESA:** Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ; **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 1.823,20 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EDC4BA74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 338/2010

CONTRATO Nº: 338/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão presencial nº 143/2010; **EMPRESA:** Indcom Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ; **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 10.680,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:62F268A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 002 CONTRATO 002/2010

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA**: Contrato 002/2010; **EMPRESA:** POSTO SINALEIRO LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **MOTIVO:** DECRÉSCIMO DE VALOR ; **DATA:** 13/06/2010.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:843ACB13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 202/2010

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 202/2010; **EMPRESA: JK Empreendimento e Locação Ltda**; **OBJETO:** serviços com fornecimento de materiais para reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE VALOR ; **DATA:** 06/12/2010.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E5651703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 201/2010

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: Contrato 201/2010; **EMPRESA:** Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda; **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos de informática; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE VALOR ; **DATA:** 06/12/2010.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:1D86C5C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 341/2010

CONTRATO Nº: 341/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão presencial nº 141/2010; **EMPRESA:** Atacadão Material de Limpeza Ltda ; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE ; **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 6.485,20 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3291EA62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 340/2010

CONTRATO Nº: 340/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão presencial nº 141/2010; **EMPRESA:** Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda ; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE ; **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 5.679,50 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B71B6FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 339/2010

CONTRATO Nº: 339/ 2010; **REFERÊNCIA**: Inexigibilidade nº 023/2010; **EMPRESA:** Espaço Ampliar, Projetos e Eventos Ltda ; **OBJETO:** Contratação de profissionais do setor artístico ; **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 51.207,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A519C5FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 329/2010

CONTRATO Nº: 329/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 142/2010; **EMPRESA:** FARMACONN LTDA ;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL ; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 3.870,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B578B5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 330/2010

CONTRATO Nº: 330/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 142/2010; **EMPRESA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL ; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 14.537,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:5A0D1CF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 331/2010

CONTRATO Nº: 331/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 142/2010; **EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL ; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 9.043,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EA3C2B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 332/2010

CONTRATO Nº: 332/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 137/2010; **EMPRESA:** Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES ; **VIGÊNCIA:** 90 DIAS; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 37.050,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6DEAAF1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 333/2010

CONTRATO Nº: 333/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 137/2010; **EMPRESA:** Medical Line Comercial Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES ; **VIGÊNCIA:** 90 DIAS; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 61.141,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:29524611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 334/2010

CONTRATO Nº: 334/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 137/2010; **EMPRESA:** Dimalab Eletronics do Brasil Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES ; **VIGÊNCIA:** 90 DIAS; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 5.300,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A8FC9848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 335/2010

CONTRATO Nº: 335/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 137/2010; **EMPRESA:** Cirúrgica Albinos Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES ; **VIGÊNCIA:** 90 DIAS; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 7.107,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6BEFD4B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 336/2010

CONTRATO Nº: 336/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 148/2010; **EMPRESA:** Impressos Santa Terezinha Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS ; **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 63.000,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:BDF29672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 003 CONTRATO 039/2010

TERMO ADITIVO Nº: 003; **REFERÊNCIA**: Contrato 039/2010; **EMPRESA:** AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; **DATA:** 23/06/2010.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:44AF7580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 01211/2010

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/003

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01211/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 286/2009 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 273.520,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4	7.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	13.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	6	2000,00
02.01.04.122.1001.4101 - Gestao do Pagamento dos Agentes Politicos		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	20	5.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43	12.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	45	4.000,00
02.02.04.122.2001.4.202 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	59	600,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	69	4.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	75	10.000,00
02.03.01.12.122.3005.4.311 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	80	600,00
02.03.02.12.361.3005.4.310 - Gestao do Pessoal Docente - Rec. FUNDEB		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	10.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119	30.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	120	11.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	153	2.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162	120,00
02.05.01.10.122.5006.4.511 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	183	600,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	299	39.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	25.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	301	12.000,00
319016 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	302	6.000,00
02.06.04.122.6002.4.603 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	316	600,00
02.06.15.451.6004.5.607 - Ifraestrutura/Constr/Revitalizacao da Pavimentacao		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	323	70.000,00
02.07.01.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	347	1.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	403	7.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	405	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**273.520,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.24.126.1001.5101 - Cidade Digital		

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28	20.000,00
02.01.24.126.1001.5101 - Cidade Digital		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	29	10.000,00
02.01.24.131.1002.4103 - Divulgacao da Acao Publica		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	32	10.000,00
02.01.24.131.1002.4103 - Divulgacao da Acao Publica		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	33	9.000,00
02.01.24.131.1002.4103 - Divulgacao da Acao Publica		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36	10.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44	33.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	47	5.000,00
02.02.04.128.2002.5.201- Treinamento e Motivacao do Servidor		
339014 - DIARIAS	60	7.000,00
02.02.04.128.2002.5.201- Treinamento e Motivacao do Servidor		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	61	3.000,00
02.02.04.128.2002.5.201 - Treinamento e Motivacao do Servidor		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	62	4.000,00
02.02.04.128.2002.5.201 - Treinamento e Motivacao		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	63	3.000,00
02.02.28.843.0000.0.203 - DIVIDA NOVO SOMA MAQ - BDMG		
329022- OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	443	30.000,00
02.02.28.843.0000.0.203 - DIVIDA NOVO SOMA MAQ - BD		
469071- PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	444	30.000,00
02.03.02.12.361.3005.4.309 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109	25.000,00
02.03.02.12.361.3005.4.309 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
339014 - DIARIAS	112	40.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126	10.000,00
02.04.18.541.4002.4.403 - Promocao Ambiental Legal		
449051- OBRAS E INSTALACOES	152	120,00
02.08.27.812.8004.5.802 - Construcao Centro de Evento		
449051- OBRAS E INSTALACOES	432	24.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**273.520,00**	
TOTAL DE RECURSOS	**273.520,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de dezembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B3B4D1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.868/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0030	020103	288460000 0.009	ASSESSORIA JURIDICA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	

		469091	SENTENCAS JUDICIAIS	5.292,00
0115	020302	288430000 0.013	SERVICO DE CONTABILIDADE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	
		469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	23.500,62
			TOTAL	**28.792,62**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0101	0203	999999999 9.999	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RESERVA DE CONTINGENCIA	
		999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.792,62
			TOTAL	**28.792,62**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 16 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:BF033CF8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.873/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.811/2010 DE 19/03/2010 QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* NO ANO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu às seguintes servidores públicas do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal: ***Soralha Paula Pereira Cardoso, Maria Aparecida da Silva Rocha, Lílian Duarte Pereira, Norma Vieira Pinto Oliveira, Marilda Alcântara, Delva Maria da Silva, Joelma Adriana de Souza Brito, Soraia Rodrigues Ribeiro, Waneça Martins de Abreu, Leila Vasconcellos Resende Oliveira e Giovanna Lucyllia C. de Almeida.***

Art. 2º. Fica alterado o valor do auxílio financeiro concedido pela servidora, Marta Elena de Assis na Lei Municipal nº. 1.842 de 25/08/2010.

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal Nº. 1.811, de 19 de março de 2010, com a alteração prevista no art. 1º, desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome da Beneficiária	*Valor mensal concedido – R$*	*Valor concedido para o ano de 2010 – R$*
1 – Adilza Gontjjo de Araújo	105,00	1.260,00
2 – Adriana da Silva	35,70	249,90
3 - Aline Aparecida de Oliveira	63,00	378,00
4 – Ana Lúcia Camargos da Silva	28,00	196,00
5 – Ana Maria Morais Caetano	47,60	333,20
6 – Cláudia Silva Abreu	105,00	1.260,00
7 – Conceição Imaculada Santos Pacheco	33,00	231,00
8 – Delva Maria da Silva	64,60	193,80
9 – Edmara Caldas Santos Silva	35,70	249,90
10 - Edvane Ferreira Santos	29,70	207,90
11 – Eliana Pessoa Ferreira Garcia	35,70	249,90
12 - Eliane Patrícia Fernandes Pereira	84,00	1.008,00
13 - Giovanna Lucyllia C. de Almeida	105,00	315,00
14 - Gláucia Cristina Silva Lino	49,50	346,50
15 – Hérica Maria Ramos Jacinto Rocha	84,00	1.008,00

16 – Hilária Silva Pinto Alves	105,00	1.260,00
17 – Ilenir Maria de Souza	101,00	1.212,00
18 – Jaqueline Carvalho Ghader	28,00	196,00
19 - Joelma Adriana de Souza Brito	80,75	242,25
20 – Jordana Cristina da Silva	33,00	231,00
21– Júnia Bernardes da Silva Rodrigues	105,00	1.260,00
22 - Leila Vasconcellos Resende Oliveira	105,00	315,00
23 - Lílian Duarte Pereira	95,00	285,00
24 - Liliane Duarte	35,70	249,90
25 - Lunimar de Oliveira Santos	105,00	1.260,00
26 - Maria Augusta Resende Ferreira	101,00	303,00
27 -Maria Aparecida da Silva Rocha	49,50	247,50
28 - Maria Luiza Dias Gonçalves	49,50	346,50
29 – Márcia Antônia Rodrigues Caetano Corrêa	105,00	630,00
30 - Marilda Alcântara	95,00	285,00
31 – Marilene Teixeira Carvalho	35,70	249,90
32 - Marta Elena de Assis	48,45	145,35
33 – Nilda Alves Araújo Pereira	79,00	948,00
34 Norma Vieira Pinto Oliveira	76,00	228,00
35 – Sandra Francisca Queiroz	84,00	1.008,00
36 – Soraia Pinto dos Reis	29,70	207,90
37 - Soraia Rodrigues Ribeiro	48,45	145,35
38 - Soralha Paula Pereira Cardoso	28,00	140,00
39 – Valéria Botinha Oliveira Guimarães	47,60	333,20
40 – Vanderléia Carlenia da Cruz	29,10	203,70
41 – Vânia Pessoa Ferreira	35,70	249,90
42 - Waneça Martins de Abreu	64,60	193,80
TOTAL	**2.705,25**	**19.863,35**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTA DE CARVALHO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:DC87DFEC

